



A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 27.572, da Comarca de BELO HORIZONTE, sendo Ap^lante: EMENCO — EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e Apelada: BMG FINANCEIRA S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

A C O R D A, em Turma, a Terceira Câmara Civil do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, sem divergência na votação, homologar a desistência do recurso, pelos fundamentos constantes das incluídas NOTAS TAQUIGRÁFICAS, devidamente autenticadas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão. Custas, na forma da lei.

Belo Horizonte, 10 de junho de 1986.

JUIZ CUNHA CAMPOS, Presidente e Revisor.

JUIZ HUGO BENGTTSSON, Relator.

JUIZ NEY PAOLINELLI, Vogal.

(IMPEDIDO O JUIZ CLÁUDIO COSTA)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. JUIZ HUGO BENGTTSSON:

"Sr. Presidente:

Estando o presente feito em esse, para julga-
mento, apresentou-se uma petição conjunta firmada pelo apelante e
apelado, desistindo do recurso. Verificando-se que referida peti-
ção preenche os requisitos necessários, vez que se encontra sub-
crita por procuradores constituídos pelas partes, munidos de pod-
res para transigir, ^{outras} e outros de amplitude maior. Nessas
considerações, homologo a desistência, nos próprios termos em que
a petição foi apresentada."

O SR. JUIZ CUNHA CAMPOS:

"De acordo."

O SR. JUIZ NEY PAOLINELLI:

"De acordo."

O SR. JUIZ PRESIDENTE:

"HOMOLOGARAM A DESISTÊNCIA DO RECURSO."

ly/db/h/apf